



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar

Ata N.º 14/2025-CAE

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.09.2025), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, para a realização da **8ª Reunião Ordinária**, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 14/2025 (16598545), conforme Processo SEI N.º **19.022.173935/2025-41**. Presentes à reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** João Paulo Nascimento Dias (Presidente); Veronica Alicia Beltran Ávila (Vice-Presidente); Juliana de Souza Brito; Kelly Franco de Lima, Ligia Muniz Zuntini e Souza e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Mariana Batista Silva. Registra-se a presença da Sr.ª Renata Perucelo Romero, nutricionista, Responsável Técnica do PNAE-SME e da Sra. Isabela Maria Vasconcelos Souza, Estagiária de Nutrição da SME-GAE. Presentes à reunião, como parte da Equipe de Apoio Técnico do CAE, a Assessora Técnica Viviane Bittencourt Chiamulera e a Diretora Executiva do CAE, Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, o presidente, João Paulo Nascimento Dias deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a sessão plenária. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** O presidente João Paulo realiza a leitura da pauta que foi previamente enviada ao Colegiado e informa ao pleno que o assunto “Processo SEI n.º 19.005.162312/2025-51: Ofício Circular 001/2025 (16454916)”, inicialmente incluído na pauta como ordem do dia, trata-se, na realidade, de matéria de caráter informativo, devendo constar no item de Informes. Solicita-se, portanto, a devida alteração e retificação na ata. Solicita também a inclusão do Processo SEI N.º 19.022.142655/2025-91 e do ponto de pauta “Assembléia de Eleição Extraordinária”. Em seguida, arguiu aos presentes sobre a inclusão de outros temas. Não havendo manifestações dos(as) conselheiros(as), a pauta foi aprovada por unanimidade com as alterações e inclusões. **2. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária realizada em 28.08.2025:** O presidente, João Paulo, questiona a Plenária se há algum ponto para adequação. Não havendo manifestação, coloca-se em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3. Justificativas de Faltas:** O presidente João Paulo, apresentou à plenária as justificativas de ausência das Conselheiras: Edvaldo Zanutto, Maria Amelia Pereira Ferreira e Osvaldineia Nascimento S. Barreto, que foram acolhidas e aprovadas por unanimidade. **B. ORDEM DO DIA: 1. Relato e encaminhamentos das Comissões do CAE: a) Prestação de Contas e Licitação e Compras:** Durante a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, foi apresentado ao plenário o Relatório de Monitoramento da Aplicação dos 30% dos recursos do PNAE destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme determina o art. 14 da Lei n.º 11.947/2009. A representante técnica do PNAE junto à Secretaria Municipal de Educação (SME) prestou esclarecimentos sobre o processo de compra dos produtos provenientes da Agricultura Familiar, detalhando de forma geral as etapas de chamamento público e aquisição. Após a explanação, os conselheiros deliberaram que será encaminhado um pedido formal de informações à SME, com vistas a subsidiar o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo os questionamentos elaborados pela própria comissão em conjunto ao Presidente. **b) Cardápio de Unidades Próprias:** A Conselheira Veronica fez o relato das unidades que realizou visita técnica para averiguação, sendo: sendo: CMEI Yolanda Salgado Vieira (19.022.179003/2025-10) e E.M. Maria Shirley Barnabé Lyra. Após a apresentação, foi deliberado pelo envio à SME dos Pedidos de Providência quanto aos itens observados. A responsável técnica do PNAE informou que estão sendo avaliadas as amostras coletadas. Deliberou-se, ainda, pelo envio de um pedido de providências solicitando esclarecimentos sobre a organização do remanejamento e sobre a diversidade de oferta do gênero carne. O Presidente João Paulo comunicou que realizou reunião com a Gerente de Alimentação Escolar, a qual apresentou dados referentes ao processo de entrega das carnes. Destacou que o Conselho seguirá acompanhando e monitorando o cumprimento da diversidade alimentar conforme as diretrizes do PNAE. **c) Cardápio de Unidades Conveniadas:** As conselheiras integrantes da comissão justificaram ausência. Considerando a saída da Conselheira Patrícia, foi questionado ao plenário quem poderia substituí-la, sendo indicada a Conselheira Kelly para compor a comissão. A Conselheira Veronica relatou ao plenário que, embora não componha a comissão, auxiliou na visita técnica realizada no CEI Padre Domingos Rovedatti (19.022.179851/2025-11) e CEI AMPAS. Após a apresentação dos dados, foi deliberado o envio de Pedido de Providências à SME quanto aos pontos observados. A Conselheira Kelly encaminhará o relatório ao CRN-8 para acompanhamento e orientação. **2. PROJETO DE LEI N.º 53/2025: Dispõe sobre o direito da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dos alunos com restrição ou seletividade alimentar a levarem seu próprio lanche para consumo nas escolas públicas e privadas do Município de Londrina e dá outras providências (link):** Após a leitura do texto do Projeto de Lei e debates

entre os conselheiros, foram levantadas considerações acerca dos possíveis impactos da proposta sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere às diretrizes de segurança alimentar, controle nutricional e inclusão das crianças com necessidades alimentares específicas no ambiente escolar. Diante da relevância do tema, o plenário deliberou as seguintes ações: Verificar a data da votação do referido Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Londrina; Convidar o vereador responsável pelo projeto de lei para reunião com o Conselho de Alimentação Escolar para tratar exclusivamente da matéria; Elaborar e apresentar um parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 53/2025, com encaminhamento previsto até a próxima segunda-feira. Registrou-se que o parecer deverá considerar aspectos legais, nutricionais e administrativos relacionados à alimentação escolar e ao direito das crianças com restrição ou seletividade alimentar. Após as deliberações, o pleno do Conselho aprovou as propostas apresentadas. Nada mais havendo a tratar sobre o assunto, o presidente coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **3. PROJETO DE LEI N.º 253/2025: Autoriza o Executivo Municipal a ofertar merenda escolar a professores e servidores da educação no Município de Londrina e dá outras providências (link):** Após leitura do teor do PL, o presidente abre para debates. Durante os debates, foram levantados os seguintes pontos: abrangência às instituições filantrópicas, trabalhadores terceirizados e celetistas; horários de trabalho; legislação aplicável; higienização dos utensílios e preparo dos alimentos; além de possíveis programas de alimentação relacionados. Foi proposto convocar a vereadora autora do projeto para esclarecimentos. Caso o projeto entre em pauta antes da próxima reunião ordinária, será convocada reunião extraordinária. **4. Processo nº 19.022.102338/2025-31:** Após a apresentação do termo de visita e dos encaminhamentos realizados, foi deliberado solicitar à ATEF o atendimento das pendências apontadas, estabelecendo prazo de 20 (vinte) dias para retorno. **5. Processo nº 19.022.136848/2025-11:** Após a apresentação do termo de visita e dos encaminhamentos pertinentes, foi deliberada a realização de nova visita técnica em conjunto com a RT do PNAE, agendada para o dia 17/10. **6. Processo nº 19.022.137719/2025-31:** Após a apresentação do termo de visita e dos encaminhamentos, foi deliberado cobrar resposta via sistema SEI, com prazo de 20 (vinte) dias para manifestação. **7. Processo nº 19.022.137747/2025-59:** Após a apresentação do termo de visita e dos encaminhamentos realizados, foi deliberado cobrar resposta via sistema SEI, com prazo de 20 (vinte) dias para retorno. Ficou definido que a assessoria do Conselho fará o monitoramento dos prazos de resposta relativos aos processos acima mencionados, de modo a assegurar o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos responsáveis. **8. Processo nº 19.022.142655/2025-91:** Foi apresentada ao plenário a documentação referente ao termo de visita técnica e aos encaminhamentos decorrentes do processo. Após análise e apreciação pelo colegiado, foi acatado o retorno apresentado pela unidade visitada, considerando que as pendências apontadas foram devidamente atendidas. O Presidente determina o arquivamento e conclusão do processo. **9. Assembleia de Eleição:** O Presidente João Paulo informou ao plenário que, em razão das vacâncias existentes no colegiado, faz-se necessária a realização de uma Assembleia de Recomposição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina (CAE). Destacou-se, ainda, a necessidade de criação de uma comissão específica para conduzir o processo da referida assembleia. O Presidente ressaltou que o segmento atualmente vacante é o de “pais de alunos matriculados na rede de ensino à qual pertença a Entidade Executora (EEX)”, sugerindo, portanto, que um representante deste segmento participe da comissão, a fim de assegurar a representatividade e a transparência do processo. Após os devidos debates e manifestações dos conselheiros, o plenário deliberou e aprovou a formação da Comissão da Assembleia, composta pelos(as) conselheiros(as): João, Veronica e Lígia. Em seguida, o Presidente colocou em votação a proposta para que a referida Comissão fique responsável pela revisão dos editais e documentos relativos ao processo da Assembleia, sendo a proposta acatada por unanimidade pelo pleno. Ficou ainda definida a data de publicação do edital de convocação da Assembleia para o dia 06/10, cabendo à Comissão o acompanhamento de todas as etapas subsequentes até a conclusão do processo, aprovado por unanimidade. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME (em aberto). a) Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (link):** O Presidente fez a apresentação da Cartilha aos presentes, destacado os temas abordados na mesma, sendo: O que é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), O PNAE como estratégia para a segurança alimentar e nutricional; Participação Social e Controle nas Políticas Públicas; Participação Social no PNAE: O Conselho de Alimentação Escolar. Em seguida sugere a leitura do documento por todos. **b) Guia para análise de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Um manual para conselheiros (link):** O Presidente informou ao Pleno que foi emitida a Cartilha “Guia para análise de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Um manual para conselheiros” e que na mesma consta indicado que a publicação é parte integrante das atividades do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE UFSC), desenvolvida no âmbito do Termo de Execução Descentralizada, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Em seguida sugere que todos os conselheiros façam a leitura da mesma para complementarem seus conhecimentos acerca do Programa Nacional de Alimentação Escolar e análise dos cardápios do PNAE. Solicitou ainda que as Comissões de Cardápio, tanto das unidades próprias, quanto das unidades conveniadas, façam a revisão dos termos de visita utilizados, verificando se há necessidade de complementação do documento. **c) Processo SEI n.º 19.003.168697/2025-80:** Convite para capacitação sobre o “Fórum de Controle Social — O Papel dos Conselhos Municipais no Controle de Políticas Públicas”: Foi informado ao pleno que o CAE recebeu o convite supracitado, assim como destacou-se que os encontros são nas cidades de Guarapuava e Foz do Iguaçu. Destacou que o CAE de Londrina foi representado no evento pelas conselheiras, Veronica, Thais, Juliene e Mariana, assim como pelas assessoras Karen e Viviane. **d) Fórum Estadual da UNCME / PR- 8 a 10 de setembro - Cascavel/PR - "Os conselhos Municipais de Educação do Paraná e os desafios diante das novas políticas educacionais":** O Presidente informa que autorizou a Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth a representar o CAE no evento. Em seguida, concedeu a palavra para que pudesse explanar sobre os temas

tratados. Após apresentação, Karen agradeceu pela oportunidade. **e) Processo SEI n.º 19.005.162312/2025-51 - Ofício Circular 001/2025 - MPPR (16454916):** O presidente faz a leitura do documento para ciência de todos. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada, lavrando-se a presente ata assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CAE; João Paulo Nascimento Dias, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 30/10/2025, Processo SEI N.º 19.022.173935/2025-41.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/11/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Batista Silva, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Franco de Lima, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16958263** e o código CRC **0394F7BE**.